



Imprensa Oficial

Órgão Oficial do Município de Várzea Paulista | Lei Complementar: 255 de 22 de dezembro de 2015

www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial | Nº 1095 - Ano XVII | Várzea Paulista | Quarta-feira | 06 de Maio de 2026

Palestra e pit stop educativo dão início ao Maio Amarelo em Várzea Paulista

» Empresa de empilhadeiras recebeu palestra da equipe municipal de Educação no Trânsito; e o cruzamento entre Avenidas Pastor Rezende e Fernão Dias ganhou momentos de orientação e informação para condutores



Sob o tema “No trânsito, cruzamento entre as Avenidas enxergar o outro é salvar vidas”, Fernão Dias e Pastor Alberto Resende de Oliveira, agentes de Trânsito e a Educação de Trânsito distribuíram panfletos, exibiram uma faixa com dicas preventivas, orientaram motoristas e disponibilizaram algodão doce para crianças (alimento doado

à Unidade Gestora Municipal de Transporte Público e Trânsito). As frases compartilhadas no pit stop lembraram a importância de: ceder a vez; respeitar a faixa de pedestres; dar setas; ter atenção redobrada com pedestres e crianças; reduzir a velocidade; manter distância segura; não usar o celular ao dirigir; e não juntar álcool e direção.

Durante todo o mês, haverá pit stops educativos nos bairros e ações variadas em empresas e escolas, além das “multas morais” que alunos da Rede Municipal de Ensino receberão

para autuar, simbolicamente, familiares, ao perceber que os adultos estão fazendo algo indevido no trânsito.

Como pedir ações educativas à Unidade de Trânsito

A pasta municipal tem um time de Educação de Trânsito preparado para atender aos pedidos de palestras ou de conscientização em escolas ou instituições da cidade. O agendamento pode ser feito pelo telefone (11) 4595-4009, ou presencialmente, na Avenida Bertioga, 881 — Vila Tupi.

Índice

PODER EXECUTIVO.....2

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.....2

ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS.....4

GESTÃO DE PESSOAL.....4

GESTÃO PÚBLICA.....4

SAÚDE.....5

PODER LEGISLATIVO.....5

PLENÁRIO.....5

GABINETE DE VEREADORES.....5

Expediente

O conteúdo da Imprensa Oficial é de responsabilidade das Secretarias de Gestão Pública e Comunicação da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Jornalista Responsável : Fabio Leandro Chauh - 49.913-SP

Contato : imprensa.oficial@varzeapaulista.sp.gov.br

<http://www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial>

PODER EXECUTIVO

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Leis Ordinárias

LEI Nº 2.833, DE 05 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL – PPE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA

(Projeto de Lei nº 32/2026 – Autoria: Prefeito Rodolfo Wilson Rodrigues Braga)

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Especial – PPE, com o objetivo de promover a regularização de créditos tributários, ampliar a arrecadação municipal e reduzir o estoque de dívida ativa, que autoriza o Poder Executivo a receber os débitos inscritos em Dívida Ativa, com exigibilidade suspensa ou não, ajuizados ou não, em razão de fatos geradores ocorridos antes da vigência desta lei, mediante pagamento à vista ou em parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º Coexistindo, em uma mesma cobrança, débitos cujo parcelamento é permitido e outros em que ele é vedado, o pagamento poderá ser desmembrado, para os efeitos desta Lei.

§ 2º Poderá ser efetuado acordo de parcelamento individualizado para cada débito distinto.

Art. 2º O Programa de Parcelamento Especial – PPE não permite o parcelamento de débitos:

I - De órgãos da administração pública direta, das fundações e das autarquias;

II - Relativos a:

a) Multas por infração de trânsito;

b) Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI;

c) Preços públicos decorrentes da concessão de serviços públicos, excetos tarifas previstas na Lei Municipal 1821/2005;

d) Devoluções de valores ao erário efetuadas por agentes políticos.

Art. 3º O contribuinte que possuir débito de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN relativo à mão de obra de construção civil, oriundo de obras anteriores ao exercício do pedido de parcelamento poderá aderir ao PPE.

CAPÍTULO II

DA ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL

Art. 4º Ao aderir ao Programa de Parcelamento Especial – PPE o sujeito passivo ou seu representante, expressamente, e por ato irrevogável e irretratável, independentemente de outros atos, além da simples adesão, desistirá de todas as ações judiciais, contestações, embargos à execução, exceção de pré-executividade, defesas, impugnações, reclamações, recursos ou quaisquer outras medidas que tenha patrocinado, judiciais ou administrativas, e renunciará ao direito de opor qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial e a ofertar quaisquer alegações de direito sobre a matéria cujo débito concordou em aderir ao PPE.

§ 1º O requerente deverá declarar a existência de ação judicial ou embargos à execução referentes a débitos existentes, nos termos desta Lei Complementar.

§ 2º Ao aderir ao Programa de Parcelamento Especial – PPE o sujeito passivo, no que se refere aos débitos porventura ainda não constituídos, os confessará de forma irretratável e irrevogável, sendo os mesmos inscritos em dívida ativa para a concretização do acordo nos termos do Programa de Parcelamento Especial – PPE.

Art. 5º O ingresso no Programa de Parcelamento Especial – PPE dar-se-á por opção do interessado, que fará jus ao regime especial de pagamento para os débitos incluídos no Programa, sejam decorrentes de obrigação própria ou aqueles resultantes de assunção por terceiros, desde que respeitadas as cominações legais pertinentes ao caso.

§ 1º Os débitos incluídos no Programa de Parcelamento Especial – PPE serão consolidados tendo por base a data da formalização do requerimento.

§ 2º Poderão ser incluídos no Programa de Parcelamento Especial – PPE, além dos débitos tributários e não tributários vencidos, os honorários advocatícios e outros custos administrativos ou judiciais inscritos em dívida ativa.

§ 3º No ato do requerimento, o contribuinte ou o responsável tributário que tiver dados cadastrais incompletos ou incorretos deverá apresentar documentos necessários à adequada correção, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 4º A homologação do ingresso no Programa de Parcelamento Especial – PPE dar-se-á no momento do efetivo pagamento da 1ª parcela do acordo firmado.

§ 5º A adesão ao Programa de Parcelamento Especial – PPE deverá ser requerida pelo sujeito passivo ou seu representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio proprietário ou representante legal no caso de pessoa jurídica.

§ 6º Aquele que não puder de qualquer modo comprovar seu vínculo ou representação na relação jurídico-tributária objeto da dívida ativa não poderá aderir ao Programa de Parcelamento Especial – PPE.

Art. 6º Verificado o integral cumprimento do acordo, o Município requererá a extinção da ação executiva fiscal.

Parágrafo Único. Havendo desistência dos embargos à execução fiscal, o processo de execução correspondente ficará suspenso, enquanto não ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 11 desta Lei Complementar.

Art. 7º A adesão ao Programa de Parcelamento Especial – PPE, deverá ocorrer mediante a assinatura do Termo de Confissão de Dívida perante a Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda, com a indicação da forma de pagamento e a apresentação dos seguintes documentos:

I - Para o requerente pessoa física:

a) Original e cópia do documento de identidade com foto e o número do CPF;

b) Comprovante de residência atualizado;

c) Instrumento de procuração, nos termos da legislação civil, com poderes para firmar acordos de débitos;

II. Para o requerente pessoa jurídica:

a) Cópia dos atos constitutivos e eventuais alterações registradas nos órgãos competentes;

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Original e cópia do documento de identidade com foto e o número do CPF do representante legal da pessoa jurídica;

d) Comprovante de residência atualizado do responsável legal pela pessoa jurídica.

§ 1º A Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda poderá exigir outros documentos que julgar necessários para a correta demonstrar da condição de contribuinte ou representante legal.

§ 2º A adesão ao parcelamento poderá ser realizada mediante procuração pública ou particular, nos termos da legislação civil vigente.

CAPÍTULO III

DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 8º Formalizada a adesão ao Programa de Parcelamento Especial – PPE, o débito será calculado e consolidado tendo por base a data do pedido, obedecidos os seguintes critérios:

I - O valor do débito será atualizado monetariamente na forma estabelecida pela Lei Complementar 160, de 29 de dezembro de 2005, artigo 423;

II - Poderá ser efetuado acordo de parcelamento a ser pago em parcelas mensais e consecutivas, da seguinte forma:

- a) Para pagamento à vista: redução de 90% do valor de juros e multa moratória;
- b) Para pagamento parcelado de 02(duas) a 6 (seis) parcelas: redução de 80% do valor de juros e multa moratória;
- c) Para pagamento parcelado de 07 (sete) a 12 (doze) parcelas: redução de 70% do valor de juros e multa moratória;
- d) Para pagamento parcelado de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas: redução de 60% do valor de juros e multa moratória;
- e) Para pagamento parcelado de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas: redução de 40% do valor de juros e multa moratória;

III. Serão incluídos no programa os valores atinentes às custas e despesas processuais que o Município tenha comprovadamente desembolsado, bem como os honorários advocatícios fixados em dez por cento, que recairão sobre o valor total de dívida e encargos, sem a incidência dos descontos previstos na lei complementar.

§ 1º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se á em até 02 (dois) dias úteis contados da data da formalização do acordo, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2º É de inteira responsabilidade do requerente providenciar, antes do respectivo vencimento, a obtenção da guia/boleto para pagamento das parcelas do acordo, sendo defeso justificar a inadimplência em razão da impossibilidade de extração do documento fiscal de pagamento.

§ 3º Em quaisquer das opções de parcelamento dispostas nas alíneas do inciso II deste artigo, nenhuma parcela poderá ter valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas.

§ 4º O pagamento das parcelas do Programa de Parcelamento Especial – PPE dar-se-á exclusivamente através de guia / boleto, vedadas as demais hipóteses de extinção do crédito tributário previstas na Lei Complementar 160, de 29 de dezembro de 2.005.

§ 5º O não pagamento de quaisquer das parcelas do Programa de Parcelamento Especial – PPE nos seus respectivos vencimentos sujeitará o contribuinte e/ou responsável tributário a atualização monetária, juros e multa moratórios, na forma prevista no artigo 277 da Lei Complementar 160, de 29 de dezembro de 2005, desde que não ocorrida hipótese de exclusão prevista no artigo 11.

Art. 9º Existindo ações, incidentes ou recursos judiciais, deverá o requerente suportar totalmente os ônus sucumbenciais dos respectivos processos.

§ 1º Caberá ao contribuinte, caso instado a isso, comprovar sua legitimidade, bem como providenciar a juntada dos recibos de quitação do débito no processo judicial em curso, solicitando a extinção do feito.

§ 2º Se, por qualquer motivo, a desistência e/ou extinção das ações, incidentes ou recursais não for homologada por sentença, a Fazenda Municipal, a qualquer momento, poderá cancelar a adesão ao Programa de Parcelamento Especial – PPE e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos pelo programa e deduzido da totalidade o valor eventualmente pago.

§ 3º Se o débito incluído no Programa de Parcelamento Especial for objeto de processo de execução fiscal, a Fazenda Municipal requererá a suspensão do respectivo processo até a efetiva quitação, nos termos dos artigos 151, inciso VI e 174, inciso IV da Lei Federal 5.172/66.

§ 4º Eventual suspensão de que trata o parágrafo anterior não desconstituirá penhora já realizada nos autos.

Art. 10. O contribuinte que tenha aderido anteriormente a parcelamento, cuja vigência tenha sido cancelada até a data de publicação desta lei, poderá aderir ao plano facilitado aqui instituído.

§ 1º Verificada a hipótese prevista no caput, os benefícios concedidos pela adesão ao Programa de Parcelamento Especial – PPE instituído por esta Lei. somente serão aplicáveis ao saldo remanescente da dívida, a qual será consolidada na data da adesão, aplicados os benefícios fiscais previstos nesta lei.

§ 2º O reparcelamento de débito nos termos deste artigo não terá, em nenhuma hipótese, efeito retroativo e alcançará, única e exclusivamente, o valor pendente de pagamento de parcelamento anterior cancelado, sem que o contribuinte tenha direito a crédito, compensação, devolução ou retenção relativamente aos pagamentos já efetuados.

§ 3º Em hipótese alguma haverá cumulação de benefícios fiscais instituídos por esta Lei Complementar com outros anteriormente concedidos.

CAPÍTULO IV

DA EXCLUSÃO AO PROGRAMA

Art. 11. São causas de exclusão do Programa de Parcelamento Especial – PPE:

I - Deixar o requerente de efetuar o pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas relativas ao Programa de Parcelamento Especial – PPE, o que implicará no cancelamento automático do parcelamento e do respectivo benefício, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando o inadimplente excluído do Programa;

II - A critério da Autoridade Fazendária, deixar o requerente de efetuar o pagamento de 04 (quatro) parcelas não consecutivas ao longo do acordo firmado nos termos do Programa de Parcelamento Especial – PPE, o que implicará no cancelamento automático do parcelamento remanescente e do respectivo benefício fiscal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando o inadimplente excluído do Programa;

III - Inobservar o contribuinte ou seu representante legal qualquer dispositivo legal previsto nesta lei, incluindo omissão de informações relevantes, diminuição ou subtração de receita, exceto se tais inconsistências forem sanadas ou efetuado o pagamento dos valores suplementares em até 30 (trinta) dias.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, serão excluídos os descontos concedidos, reconstituindo-se o valor original do débito, com o abatimento dos valores já pagos.

§ 2º Poderá o devedor ser notificado de sua exclusão do Programa de Parcelamento Especial através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 12. A exclusão do Programa de Parcelamento Especial – PPE, implicará na exigibilidade imediata do crédito remanescente, com o prosseguimento ou ajuizamento da respectiva ação de execução fiscal ou seu protesto extrajudicial, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável, descontados os valores pagos e sem qualquer benefício fiscal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica à hipótese de indeferimento, inclusive liminar, do requerimento de adesão ao Programa de Parcelamento Especial – PPE.

§ 2º Ocorrido o indeferimento do pedido de adesão, em nenhuma hipótese haverá restituição de valores pagos ao requerente.

§ 3º Eventual pagamento de parcelas pelo devedor após o indeferimento ou exclusão do Programa de Parcelamento Especial – PPE implicará na sua dedução do total da dívida inscrita, sem qualquer benefício instituído por esta Lei Complementar.

Art. 13. A adesão ao Programa de Parcelamento Especial – PPE não impede que a exatidão dos valores denunciados de forma espontânea pelo devedor de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN seja conferida posteriormente pela Fazenda Municipal, para efeito de lançamento suplementar ou homologação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei Complementar, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 15. A emissão do certificado de vistoria final de obras particulares (habite-se), nos casos em que os valores decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidentes sejam objeto de parcelamento administrativo nos termos da presente Lei Complementar, dar-se-á somente após o cumprimento integral do acordo de parcelamento.

Art. 16. A opção pelo Programa de Parcelamento Especial – PPE sujeitará o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no Parágrafo Único do art. 174, do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. No ato de formalização do acordo de parcelamento administrativo de débitos, o sujeito passivo dar-se-á por citado em eventuais ações de execução fiscal existentes relativas aos débitos constituídos.

Art. 17. O Poder Executivo expedirá os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei Complementar.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes no exercício fiscal.

Art. 19. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do que trata o art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, segue demonstrado no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Especial – PPE será de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

Despachos

PROCESSO CORREGEDORIA Nº 65/2022

ASSUNTO: CONDUTA DE SERVIDOR – A. D. P.

Interessado: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Diante do exposto no Despacho do Corregedor da Guarda Civil Municipal, às fls. 98 e 99, o qual acolho, DETERMINO o prosseguimento regular do presente feito, tendo em vista o trânsito em julgado da ação judicial que motivou o seu sobrestamento.

À Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para as demais providências cabíveis.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS

GESTÃO DE PESSOAL

Portarias

PORTARIA Nº 39.153

RESOLVE:

DETERMINAR que, a partir desta data, o Procedimento Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, protocolado sob nº nº 65 de 05 de janeiro do ano de 2022, encarregado de apurar irregularidades praticadas pelo GCM A D P, de acordo com as investigações contidas nos Autos do Processo nº 1004877-09.2021.8.26.0655, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Paulista, que culminou com sua prisão durante a operação do GAECO realizada na data de 10 de dezembro de 2021, seja conduzido pela Comissão Permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, nomeada através da Portaria nº 38.972, de 18 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 39.326

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Sra. Tathiana Pinheiro Camargo Rodrigues de Oliveira Souza, ocupante do cargo de Procurador Municipal, provimento efetivo, Classe H, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P 48, lotada na Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, exercendo suas atribuições na Divisão de Processos Contenciosos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, nos períodos de primeiro de maio a trinta de julho de 2026, com recebimento mês a mês, conforme faculta o artigo 186, § 3º, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Paulista).

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

GESTÃO PÚBLICA

Termos Aditivos

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista Contratada: NUTRALLE ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA DATA:05.05.2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DIÁRIA DE REFEIÇÕES EM FORMA DE KIT LANCHE, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA SALA DESCENTRALIZADA CEETEPS-CENTRO EDUCACIONAL TÉCNICO PAULO SOUZA-ETEC, VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. Proc Adm nº: 2492/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

WANDY DA COSTA NOGUEIRA
GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO FOMENTO Nº 04/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. CONTRATADA: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA PAULISTA.DATA: 04/05/2026. VIGÊNCIA : 12 meses VALOR TOTAL : R\$ 930.204,72 OBJETO: Serviço para pessoas com deficiência intelectual múltiplas e transtorno do espectro autista e suas famílias nas modalidades de inclusão habilitação e reabilitação em seus diversos ciclos de vida no município. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2427/2025.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

LEANDRO MARQUES DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ADITAMENTO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2022

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA. DATA: 02/05/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos de saúde rss dos grupos "A", "B" e "E". VIGÊNCIA: 12 meses. Valor Total :R\$ 411.120,00 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0420/2022. Tomada de Preços nº 01/2022.

VÁRZEA PAULISTA, SÁBADO, 02 DE MAIO DE 2026

RENATO GERMANO
GESTOR MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Outros

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
867/2026.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manipulação magistral de fórmula farmacêutica individualizada (Pizotifeno 0,5 mg + Cinarizina 20 mg + Fluoxetina 16 mg + Tramadol 70 mg + Codeína 60 mg), destinada ao cumprimento de ordem judicial, no âmbito do Processo nº 1001760-78.2019.8.26.0655. Fica publicada a Dispensa de Licitação supracitada, para o dia 12 de maio de 2026, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmnet.com.br

Publique-se e dê conhecimento aos interessados.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

MARIA APARECIDA FERREIRA MALTA
GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - EDITAL Nº 26/2026 - PROC. 4664/2026

Torna-se pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - EDITAL Nº 26/2026 - PROC. 4664/2026 – Objeto: Aquisição e entrega de cadeiras de rodas hospitalares (adulto, obeso e infantil) para o novo Hospital de Várzea Paulista. A abertura dar-se-á em 19 de maio de 2026, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmnet.com.br.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

MARIA APARECIDA FERREIRA MALTA
GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - EDITAL Nº 27/2026 - PROC. 3045/2026

Torna-se pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - EDITAL Nº 27/2026 - PROC. 3045/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de organização, gestão e execução de campeonatos esportivos municipais, para atendimento as competições promovidas ou apoiadas pelo Município de Várzea Paulista/SP. A abertura dar-se-á em 20 de maio de 2026, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmnet.com.br.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026

JÚLIO RAFEL NALESSO FERRAZ
GESTOR MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - EDITAL Nº 24/2026 - PROC. 12425/2025

Torna-se pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - EDITAL Nº 24/2026 - PROC. 12425/2025 – Objeto: Aquisição, entrega e a instalação de mobiliários hospitalares (cadeiras e poltronas) para o novo Hospital Municipal de Várzea Paulista. A abertura dar-se-á em 19 de maio de 2026, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmnet.com.br.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

MARIA APARECIDA FERREIRA MALTA
GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA 20 DE MAIO DE 2026 ÀS 14H:00
PAUTA CONVITE

A Unidade Gestora Municipal de Saúde de Várzea Paulista, tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros seguimentos representativos da população,

para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, a qual será realizada na Câmara Municipal, quando serão demonstrados e avaliados os relatórios referentes à prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2026.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

MARIA APARECIDA FERREIRA MALTA
GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

PLENÁRIO

GABINETE DE VEREADORES

Indicações

INDICAÇÃO Nº 581/2026
ESTUDO TÉCNICO PARA VERIFICAR A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE
PONTO DE ÔNIBUS NA RUA JATAÍ, ENTRE OS NºS 2 E 7, NO PARQUE
GUARANI.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso ao transporte

público para atender adequadamente os moradores da região;

CONSIDERANDO que a ausência de ponto de parada adequado pode

comprometer a segurança e o conforto dos usuários;

CONSIDERANDO que a implantação de ponto de ônibus pode contribuir

para a organização do tráfego e melhoria da mobilidade urbana.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o

Regimento Interno, que determine providências quanto ao Estudo técnico para verificar

a viabilidade de implantação de ponto de ônibus na Rua Jataí, entre os nºs 2 e 7, no

Parque Guarani.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

ABIANO SOARES DE LIMA, GUILHERME CESAR ZAFANI
VEREADORES

INDICAÇÃO Nº 582/2026
INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO NO CRUZAMENTO DA RUA
SANANDUVA COM A RUA DIORAMA, NO JARDIM AMÉRICA IV.

CONSIDERANDO que a iluminação insuficiente em cruzamentos aumenta

o risco de acidentes e compromete a segurança viária;

CONSIDERANDO que a visibilidade adequada é fundamental para

motoristas e pedestres, especialmente no período noturno;

CONSIDERANDO que a instalação de braço de iluminação contribui para a

valorização do espaço urbano e maior sensação de segurança.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o

Regimento Interno, que determine providências quanto a Instalação de braço de

iluminação no cruzamento da Rua Sananduva com a Rua Diorama, no Jardim

América IV.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 618/2026

SOLICITAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA EM TODA A EXTENSÃO DA RUA IGARAPAVA, NO JARDIM AMÉRICA IV.

CONSIDERANDO que a Rua Igarapava, em toda a sua extensão, encontre-se com mato alto nas calçadas e áreas adjacentes;

CONSIDERANDO que a falta de manutenção tem prejudicado a circulação

de pedestres, além de favorecer o aparecimento de animais peçonhentos e representar

riscos à saúde pública e à segurança dos moradores;

CONSIDERANDO, ainda, que a via é utilizada diariamente por munícipes,

sendo essencial garantir condições adequadas de limpeza, acessibilidade e bem-estar;

CONSIDERANDO, por fim, que a capinação e a limpeza do local são

medidas necessárias para a adequada conservação do espaço urbano;

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o

Regimento Interno, que determine providências para a realização de capinação e limpeza

em toda a extensão da Rua Igarapava, no Jardim América IV.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

GUILHERME CESAR ZAFANI
VEREADOR

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2026.

SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, foi instalada às nove horas e cinquenta e seis minutos (09h56min) do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis (28-04-2026), a 53ª (quinguentésima terceira) Sessão Ordinária, da 15ª (décima quinta) Legislatura, com a presença de 13 (treze) vereadores, encontrando-se na Presidência o Sr. Eliseu Notário Alves, na Vice-Presidência o Sr. Valdecir da Costa Silva, na Primeira Secretaria o Sr. Fabiano Soares de Lima, na Segunda Secretaria o Sr. Oseas Cardoso Martins e na Terceira Secretaria a Sra. Mayara Regina da Silva. No Plenário também os Srs. Carlos Eduardo Spinucci Oliveira, Claudenir Cassiano, Elton Vargas da Silva, Guilherme César Zafani, Ivan Luis Sada, Márcio Matos Nunes, Maycon de Nóbrega e Paulo Roberto de Almeida, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura bíblica para que os trabalhos sejam iniciados. Conforme o art. 121, §1º e seguintes do Regimento Interno, coloca à disposição dos senhores vereadores a ATA DA 53ª (QUINGUAGÉSIMA TECEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 14 de abril de 2026. Seguindo, coloca à disposição dos nobres pares as CORRESPONDÊNCIAS DE ORIGENS DIVERSAS que se encontram à disposição dos srs. Vereadores: Ofícios nºs: 133/26 ao 135/26; 138/26 ao 147/26; 152 ao 156/26; 162/26 e 165/26 da Unidade Gestora Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, que respondem as indicações nºs: 126/2026; 263/26; 121/26; 04/2026;1789/2025;1277/2025; 253/2026; 240/2026; 162/2026; 312/2026; 99/2026; 239/2026; 1798/2025; 281/2026; 288/2026; 286/2026;207/2026; 142/2026 e 448/2026 desta Editalidade. Dando continuidade, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura em sumário do PROJETO DE LEI Nº 27/2026, de autoria do vereador Ivan Luis Sada, que altera a Lei Municipal nº 2.708, de 5 de agosto de 2024, que dispõe sobre ruídos urbanos e proteção da tranquilidade, bem-estar e sossego público no Município de Várzea Paulista, para estabelecer a obrigatoriedade de prévia notificação ou advertência antes da aplicação de penalidades. Seguindo, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura em sumário do PROJETO DE LEI Nº 28/2026, de autoria do vereador Maycon de Nóbrega, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) nas placas de obras públicas, com acesso às informações da respectiva página de transparência, no Município de Várzea Paulista, e dá outras providências). Dando continuidade, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura em sumário do PROJETO DE LEI Nº 29/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências. Seguindo, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura em sumário do PROJETO DE LEI Nº 30/2026, de autoria do vereador Paulo Roberto de Almeida, que institui sistema tecnológico de monitoramento da frequência de estudantes da rede municipal de ensino, inclusive por meio de reconhecimento facial, e dá outras providências. Dando continuidade, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura em sumário do PROJETO DE LEI Nº 31/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2027 e dá outras providências. Seguindo, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura em sumário do PROJETO DE LEI Nº 32/2026, de autoria do Sr. PREFEITO MUNICIPAL, que institui o PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL - PPE no município de Várzea Paulista, na forma e condições que especifica.

Dando continuidade, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura em sumário do PROJETO DE LEI Nº 33/2026, de autoria dos vereadores VALDECIR DA COSTA SILVA E ELISEU NOTÁRIO ALVES, que institui o PROGRAMA DE

PARCELAMENTO ESPECIAL - PPE no município de Várzea Paulista, na forma e condições que especifica. Seguindo, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura em sumário do PROJETO DE LEI Nº 34/2026, de autoria do vereador FABIANO SOARES DE LIMA, que dispõe sobre a instituição da política de reserva de vagas destinadas ao embarque e desembarque de alunos por veículos de transporte escolar em frente às unidades escolares no Município de Várzea Paulista e dá outras providências. Dando continuidade, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura da MOÇÃO Nº 13/2026, de autoria do vereador FABIANO SOARES DE LIMA, de APELO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que sancione o Projeto de Lei nº 2.762/2019, que altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para considerar o estágio como experiência profissional. Nos termos do art. 122, inciso III, letra “b” do Regimento Interno, coloca a referida moção em discussão única. Não havendo quem queira discutir, passa em votação (quórum: maioria simples). APROVADA, com 11 (onze) votos, a Presidência informa que a referida moção será devidamente encaminhada. Seguindo, esta Presidência informa que as INDICAÇÕES serão publicadas na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 199, §1º, do Regimento Interno: 518/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Manutenção de fotocélula em poste de iluminação pública na Rua Jundiá, em frente ao nº 333, no Jardim Paulista, Várzea Paulista. 519/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Visita técnica para apuração de melhorias na sinalização de vagas exclusivas para o transporte escolar no E.E Prof. Nathanael Silva, na Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista. 520/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Estudo técnico para verificar afundamento de asfalto no cruzamento entre a Rua Sucuriú e a Rua Tocantins, no Jardim Mirante, Várzea Paulista. 521/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Estudo técnico para verificar vazamento de esgoto na Rua Birigui, em frente ao nº 441, Jardim América IV, Várzea Paulista. 522/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Estudo técnico para avaliar necessidade de poda de árvore na Rua Cajarana, nº 59, no Vale da Colina, Várzea Paulista.

523/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Estudo técnico para verificar afundamento de asfalto no cruzamento da Rua Sergipe com a Avenida José Rabelo Portela, na Vila Popular, Várzea Paulista. 524/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Estudo técnico para verificar limpeza de bocas de lobo e melhorias na drenagem urbana do bairro Núcleo Residencial Satélite, Várzea Paulista. 525/2026, GUILHERME CESAR ZAFANI, Tapa buraco em toda extensão da Rua Carioba no Jardim Mirante, Várzea Paulista. 526/2026, MAYARA REGINA DA SILVA, Manutenção dos brinquedos do parquinho da rua Curió, Cidade Nova II, Várzea Paulista, Várzea Paulista. 527/2026, ELTON VARGAS DA SILVA, revitalização do parque Luiz Antonio Da Silva no Jardim Novo Mundo, Várzea Paulista. 528/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Troca de iluminação pública na Avenida Macaúba, nº 84, no Jardim Mirante, Várzea Paulista. 529/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Troca de iluminação pública na Rua Dr. Rubéns Noce, nºs 193 e 209, no Jardim Primavera, Várzea Paulista. 530/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Roçagem e limpeza do córrego da Rua Itaú, no Jardim do Lar, Várzea Paulista. 531/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Roçagem e manutenção de área pública localizada entre a Avenida Fernão Dias Paes Leme e a Avenida José Rabelo Portela, na Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista. 532/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Manutenção de iluminação pública no escadão da Rua Carajás, na Vila Tupi, Várzea Paulista. 533/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Manutenção e zeladoria de brinquedos e aparelhos de

academia na Praça da Bíblia, no Jardim Primavera, Várzea Paulista.

534/2026, ELTON VARGAS DA SILVA, Revitalização do Parque Luiz Antônio Da Silva no Jardim Novo Mundo, Várzea Paulista. 535/2026, MAYARA REGINA DA SILVA, Instalação, manutenção de iluminação pública no escadão localizado na rua Curió, ao lado do nº 213, Cidade Nova II, Várzea Paulista. 536/2026, MAYARA REGINA DA SILVA, Operação tapa buraco na rua Azulão próximo ao nº 226, Cidade Nova II, Várzea Paulista. 537/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Operação Tapa-Buraco tapa buraco na rua Seriema, em frente número 457, bairro cidade nova II, Várzea Paulista. 538/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Manutenção e o reparo na tampa do bueiro localizada na rua Frei Henrique de Coimbra, nº 323, bairro jardim felicidade, Várzea Paulista. 539/2026, MAYARA REGINA DA SILVA, Limpeza no parque localizado na rua Araxá, Jardim América I, Várzea Paulista. 540/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Troca de iluminação pública na Rua São Paulo, nº 260, na Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista. 541/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Troca de iluminação pública na Rua dos Alecrins, próximo ao nº 244, no Jardim Bertioça, Várzea Paulista. 542/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Roçagem de mato nas dependências da quadra pública localizada na Rua Cajobi, atrás do E.E. Prof. Marcos Alexandre Sodré, Jardim América II, Várzea Paulista. 543/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Troca de iluminação pública na Rua Osasco, em frente ao nº 175, no Jardim América II, Várzea Paulista. 544/2026, VALDECIR DA COSTA SILVA, Limpeza, capinação e manutenção na área pública localizada ao longo da Rua Guaraná e da Rua Rio Grande do Sul, no bairro Vila Popular, Várzea Paulista. 545/2026, VALDECIR DA COSTA SILVA, Operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Rio Grande do Sul, no bairro Vila Popular, Várzea Paulista. 546/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Estudo de viabilidade técnico para a instalação de uma lombada a rua Izidio Bittencourt em próximo número 289, bairro Residencial São Victor, Várzea Paulista. 547/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Realização de pintura de lombada na Rua José Pinto de Toledo, em frente ao nº 745, no bairro Jardim Promeca, Várzea Paulista. 548/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Realização

de serviços de construção de calçada na Avenida Mary Bandini Moya Aprillanti, entre os números 72 462, com margem do córrego, Jardim Novo Mundo, Várzea Paulista. 549/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Realização de serviços de limpeza, capinação e roçagem na calçada da rua Itatiba, em frente ao número 15 até número 977, Bairro da Gauchinha, Várzea Paulista. 550/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Operação Tapa-Buraco tapa buraco na rua Manoel rodrigues de Oliveira em frente número 66, bairro Jardim Promeca, Várzea Paulista. 551/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Operação Tapa-Buraco tapa buraco na rua Manoel rodrigues de Oliveira em frente número 745, bairro Jardim Promeca, Várzea Paulista. 552/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Operação Tapa-Buraco tapa buraco na rua Polônia em frente número 40, bairro jardim santa lúcia, Várzea Paulista. 553/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Serviços de limpeza e roçagem na rua Prof. Dr. Emil Burihan, nº 119, estendendo-se até a Rua Izidio Bittencourt, na altura dos números 301 a 191, em uma área pública situada no bairro Residencial São Victor (Ana Meris), Várzea Paulista. 554/2026, PAULO ROBERTO DE

ALMEIDA, Troca de lâmpada queimada localizada rua dos Fioresis próximo número 595, bairro Vila Jerivá, Várzea Paulista. 555/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Troca de lâmpada queimada localizada rua Itatiba, próximo ao número 1023 bairro Jardim Gauchinha, Várzea Paulista. 556/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Troca de lâmpada queimada localizada rua um, em frente ao número 150, no bairro Chácara Carvalho. (Gauchinha), Várzea Paulista. 557/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Troca de lâmpadas queimadas a Avenida dos ipês, em frente os números 2269 bairro São Guido, Várzea Paulista. 558/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Troca de lâmpadas queimadas localizada rua Antônio de Carvalho em frente ao número 179, bairro Jardim Gauchinha, Várzea Paulista. 559/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Manutenção motoniveladora (patrol)e espalhamento de cascalho ao longo da via, na Estrada do Grilo no bairro do Mursa e suas travessas, Várzea Paulista. 560/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Manutenção com motoniveladora (patrol) e espalhamento de cascalhos toda extensão da rua João Ribeiro Soares, situado no bairro Chácaras Jardim das Rosas, Várzea Paulista. 561/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Manutenção com motoniveladora (patrol) e espalhamento de cascalhos toda extensão das ruas: Gramado, Bento Gonçalves, Passo Fundo, Garibaldi e Nova Petrópolis, no Jardim Gauchinha, Várzea Paulista. 562/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Manutenção com motoniveladora (patrol) e espalhamento de cascalhos todas as ruas Azaleas, Espathodéas, Eretrynas, Casuarinas e parte da Flamboyant no bairro São Guido que ainda não receberam o benefício do asfalto, Várzea Paulista. 563/2026, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Manutenção com motoniveladora (patrol) e espalhamento de cascalhos em toda a extensão das Ruas Arcanjo, Bianchini, Eugênio Biliero , Francisco Furlan parte sem asfalto, Indaiatuba, João Cheradia, José Ledra, Lindório Rocha parte sem asfalto e Lupércio de Carle, que essas ruas ainda não receberam o benefício do asfalto no bairro Santa Martha, Várzea Paulista. 564/2026, CLAUDENIR CASSIANO, Limpeza e capinação de calçada na Rua Itapevi, altura do nº 411, no Jardim América II, Várzea Paulista. 565/2026, CLAUDENIR CASSIANO, Operação tapa-buracos na Rua Itororó, especialmente na altura do nº 193, na Vila Iguaçu, Várzea Paulista. 566/2026, CLAUDENIR CASSIANO, Recapeamento asfáltico da Avenida Pacaembu, Várzea Paulista. 567/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Manutenção de parquinho localizado na Rua Florença, no Jardim Itália, Várzea Paulista. 568/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Operação Tapa Buraco na Avenida Bertioiga, ao lado do nº 1245, na Vila Tupi, Várzea Paulista. 569/2026, FABIANO SOARES DE LIMA, Estudo técnico para verificar viabilidade da adoção de período noturno como prioridade para manutenção, troca e substituição da iluminação pública no município, Várzea Paulista. 570/2026, CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA, Manutenção na Rua das Azaleias, Bairro São Guido, Várzea Paulista. 571/2026, CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA, Operação tapa buracos Av Pacaembu, 25 e 37, Várzea Paulista.572/2026, CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA, Roçagem e limpeza em área pública existente na esquina da Rua Paulo Pastre com Av Duque de Caxias, Várzea Paulista. 573/2026, PROF. MAYCON DE NOBREGA, Operação tapa-buraco em toda a extensão da Avenida Pacaembu – Vila Real, Várzea Paulista. 574/2026, PROF.

MAYCON DE NOBREGA, Drenagem e espalhamento de cascalho em toda a extensão da rua Azaléas – São Guido, Várzea Paulista. 575/2026, PROF. MAYCON DE NOBREGA, Poda de árvores na rua Morumbi, altura do nº 420 - Jardim América II, Várzea Paulista. 576/2026, PROF. MAYCON DE NOBREGA, Limpeza e roçagem nas laterais do campo de futebol da Rua Atroaris, em frente ao nº 283 - Jardim Continente, Várzea Paulista. 577/2026, PROF. MAYCON DE NOBREGA, Sinalização viária com proibição de estacionamento na Avenida Osvaldo Spinucci, Jardim Promeca, Várzea Paulista. 578/2026, VALDECIR DA COSTA SILVA, Operação tapa-buracos na Rua Agostinho Baptista de Carvalho, nas proximidades do nº 67, no bairro Jardim Bahia 2, Várzea Paulista. Seguindo, solicita ao 2º Secretário que verifique os inscritos para falar no EXPEDIENTE, e que poderão fazer uso da palavra por dez (10) minutos, conforme art. 123, § 3º, do Regimento Interno. Os Edis Maycon de Nobrega, Ivan Luis Sada, Márcio Matos Nunes, Valdecir da Costa Silva e Fabiano Soares de Lima fizeram uso da palavra. Não havendo mais nenhum inscrito, solicita aos Senhores Vereadores que registrem a presença no Sistema Eletrônico. Com a presença de 13 (treze) Vereadores, anuncia a ORDEM DO DIA com o REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 12/2026, de autoria da Mesa da Câmara, que solicita URGÊNCIA ESPECIAL ao PROJETO DE LEI Nº 32/2026, de autoria do Sr. PREFEITO MUNICIPAL, que institui o PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL - PPE no município de Várzea Paulista, na forma e condições que especifica e ao PROJETO DE LEI Nº 33/2026, de autoria dos vereadores VALDECIR DA COSTA SILVA e ELISEU NOTÁRIO ALVES, que denomina “Espaço de Convivência

Marilda Romaleke”a praça pública localizada na Rua Solimões no bairro Jardim Bertioiga que está em processo de revitalização. Solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura do documento. Após a leitura, informa que não haverá discussão, somente VOTAÇÃO. Coloca a matéria em votação (quórum: maioria absoluta). APROVADO, com 12 (doe) votos. Considerando a aprovação do Requerimento de Urgência Especial, esta Presidência anuncia o PROJETO DE LEI Nº 32/2026, de autoria do Sr. PREFEITO MUNICIPAL, que institui o PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL - PPE no município de Várzea Paulista, na forma e condições que especifica. Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura do parecer do relator especial designado, o vereador Maycon de Nóbrega. Com o parecer favorável da relatora especial, coloca a matéria em discussão única. Não havendo quem queira discutir, passa em votação (quórum: maioria simples). APROVADO, com 12 (doe) votos. Dando continuidade, anuncia a EMENDA SUPRESSIVA nº 01, de autoria do Vereador Prof. Maycon de Nóbrega ao PROJETO DE LEI Nº 32/2026, que suprime o § 3º do art. 7º, o § 2º do art. 8º e o § 4º do art. 10 do Projeto de Lei nº 32/2026. Solicita ao Secretário que proceda a leitura da referida Emenda. Seguindo, coloca a Emenda em discussão. Não havendo quem queira discutir, passa em votação (quórum: maioria simples). APROVADA, com 12 (doe) votos. Ato contínuo, anuncia a EMENDA MODIFICATIVA nº 01, de autoria do Vereador Prof. Maycon de Nóbrega ao PROJETO DE LEI Nº 32/2026, que altera a redação do art. 8º e promove a renumeração dos artigos posteriores ao art. 15 do Projeto de Lei nº 32/2026. Solicita ao Secretário que

proceda a leitura da referida Emenda. Seguindo, coloco a Emenda em discussão. Não havendo quem queira discutir, passa em votação (quórum: maioria simples). APROVADA, com 12 (doe) votos. APROVADO O TEXTO PRINCIPAL E AS EMENDAS, a Presidência informa que será enviado à sanção do Prefeito Municipal. Seguindo, anuncia o PROJETO DE LEI Nº 33/2026, de autoria dos vereadores VALDECIR DA COSTA SILVA e ELISEU NOTÁRIO ALVES, que denomina “Espaço de Convivência Marilda Romaleke” a praça pública localizada na Rua Solimões no bairro Jardim Bertioiga que está em processo de revitalização. Solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura do parecer do relator especial designado, o vereador Maycon de Nóbrega. Com o parecer favorável da relatora especial, coloca a matéria em discussão única. Os Edis Valdecir da Costa Silva e Ivan Luis Sada discutiram a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, passo em votação (quórum: 2/3 com a participação do Presidente). Aprovado, com 12 (doze) votos, a Presidência informa que subirá a sanção do Sr. Prefeito Municipal. Seguindo, anuncia o PROJETO DE LEI Nº 15/2026, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026, a abertura de Crédito Especial ao orçamento de 2026, e dá outras providências. Solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Com os pareceres das comissões favoráveis, coloca a matéria em discussão única. Não havendo quem queira discutir, passa em votação (quórum: maioria simples). Aprovado, com 12 (doze) votos, a Presidência informa que subirá a sanção do Sr. Prefeito Municipal. Não havendo matérias a tratar na Ordem do Dia, solicito ao 2º Secretário que verifique os inscritos para falar em EXPLICAÇÃO PESSOAL, que poderão fazer uso da palavra por dez (10) minutos, conforme art. 123, § 3º do Regimento Interno. Os Edis Fabiano Soares de Lima, Ivan Luis Sada, Claudenir Cassiano e Guilherme Cesar Zafani fizeram uso da palavra. Não havendo mais nenhum inscrito e mais nada a tratar, e com a presença de 13 (treze) vereadores, a Presidência encerra os trabalhos às 11:37 (onze horas e trinta e sete minutos). Para constar, foi lavrada a presente Ata, nos termos do art. 115 do Regimento Interno e da Resolução nº 11/2013.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

(ELISEU NOTÁRIO ALVES) PRESIDENTE (VALDECIR DA COSTA SILVA) VICE-PRESIDENTE
(FABIANO SOARES DE LIMA) PRIMEIRO SECRETÁRIO (OSEAS CARDOSO MARTINS)
SEGUNDO SECRETÁRIO (MAYARA REGINA DA SILVA) TERCEIRA SECRETÁRIA
MESA DA CÂMARA

Projetos de Lei

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 08/2026
(AUTORIA: FABIANO SOARES DE LIMA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Institui a Política Municipal de Acolhimento Humanizado às Mães em Situação de Perda Gestacional, Óbito Fetal ou Óbito Neonatal Precoce, denominada “Programa Mães de Anjos”, no âmbito do Município de Várzea Paulista, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Várzea Paulista, a Política Municipal de Acolhimento Humanizado às Mães em Situação de Perda Gestacional, Óbito Fetal ou Óbito Neonatal Precoce, denominada Programa Mães de Anjos, com a finalidade de garantir atendimento digno, humanizado e respeitoso às mulheres que vivenciam tais situações.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – perda gestacional: a interrupção da gestação em qualquer fase, de forma natural ou não intencional;

II – óbito fetal: a morte do feto após a vigésima semana de gestação, ou conforme critérios médicos reconhecidos;

III – óbito neonatal precoce: a morte do recém-nascido ocorrida até o vigésimo oitavo dia de vida.

Art. 3º São objetivos do Programa Mães de Anjos:

I – assegurar acolhimento humanizado às mães que vivenciam a perda gestacional, óbito fetal ou neonatal precoce;

II – promover atendimento psicológico e social, respeitando o luto materno e familiar;

III – orientar as mães quanto aos direitos legais, assistenciais e de saúde disponíveis;

IV – minimizar os impactos emocionais decorrentes da perda;

V – sensibilizar e capacitar os profissionais da rede municipal para o atendimento humanizado.

Art. 4º O atendimento prestado às mães no âmbito do Programa deverá observar, sempre que possível:

I – escuta qualificada, empática e respeitosa;

II – preservação da intimidade, da dignidade e da autonomia da mulher;

III – oferta de acompanhamento psicológico por meio da rede pública municipal;

IV – orientação social acerca de benefícios, serviços e apoios disponíveis;

V – tratamento humanizado nas unidades de saúde e de assistência social do Município.

Art. 5º A execução da Política Municipal instituída por esta Lei ocorrerá por meio da rede municipal de saúde e assistência social, utilizando-se da estrutura pública já existente, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e da política de assistência social.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover ações educativas, campanhas de conscientização e capacitação dos profissionais da rede municipal, com o objetivo de aprimorar o atendimento humanizado às mães em situação de perda gestacional, óbito fetal ou neonatal precoce.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (05-05-2026).

(ELISEU NOTÁRIO ALVES)

Presidente

(VALDECIR DA COSTA SILVA)

Vice-Presidente

(FABIANO SOARES DE LIMA)

Primeiro Secretário

(OSEAS CARDOSO MARTINS)

Segundo Secretário

(MAYARA REGINA DA SILVA)

Terceira Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

(SHELLY SHARON SIMON)

Diretora de Secretaria

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

(ELISEU NOTÁRIO ALVES) PRESIDENTE (VALDECIR DA COSTA SILVA) VICE-PRESIDENTE (FABIANO SOARES DE LIMA) PRIMEIRO SECRETÁRIO (OSEAS CARDOSO MARTINS) SEGUNDO SECRETÁRIO (MAYARA REGINA DA SILVA) TERCEIRA SECRETÁRIA MESADA CÂMARA

Indicações

INDICAÇÃO Nº 579/2026

REFORÇO NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA ROTATÓRIA DAS AVENIDAS EDUARDO CASTRO/ARNOLD GUT JUNIOR/RUA ITARIRI NA ENTRADA DA CIDADE.

CONSIDERANDO que a sinalização viária da rotatória, necessita de atenção

por parte da Administração, tendo em vista se tratar de vias com grande fluxo de veículos.

CONSIDERANDO que a falta de sinalização horizontal e vertical, expõe

inúmeras pessoas a risco de acidentes, muito por conta do excesso do tráfego diário.

CONSIDERANDO que há deficiência na sinalização viária de solo e de

placas de advertência, na Rotatória na entrada na cidade.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o

Regimento Interno, que determine providências para o reforço na sinalização viária na rotatória na entrada da cidade.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

ELTON VARGAS DA SILVA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 580/2026

TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA EM FRENTE AO CEMEB FLORESTAN FERNANDES, NO CIDADE NOVA II.

CONSIDERANDO que a iluminação pública adequada é essencial para

garantir a segurança de alunos, pais e profissionais da educação no entorno escolar;

CONSIDERANDO que a baixa luminosidade pode contribuir para situações

de risco, especialmente nos horários de entrada e saída;

CONSIDERANDO que a melhoria na iluminação contribui diretamente para

a sensação de segurança e bem-estar da comunidade local.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o

Regimento Interno, que determine providências quanto a Troca de iluminação pública e área pública localizada em frente ao CEMEB Florestan Fernandes, no Cidade Nova II.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 583/2026

ESTUDO TÉCNICO PARA VERIFICAR VIABILIDADE DE PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA RUA OSASCO COM A RUA CAMAPUÃ, NO JARDIM AMÉRICA II.

CONSIDERANDO que o crescimento excessivo de árvores pode

comprometer a visibilidade e a segurança de pedestres e motoristas;

CONSIDERANDO que a falta de manutenção adequada pode causar riscos

de queda de galhos, especialmente em períodos de chuva e vento;

CONSIDERANDO que a poda preventiva contribui para a preservação da

arborização urbana aliada à segurança da população.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o

Regimento Interno, que determine providências quanto ao Estudo técnico para verificar

viabilidade de poda de árvore localizada no cruzamento da Rua Osasco com a Rua Camapuã, no Jardim América II.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 584/2026

ESTUDO TÉCNICO PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA RUA CAÇAPAVA COM A RUA OSASCO, NO JARDIM AMÉRICA II.

CONSIDERANDO que espaços públicos bem conservados promovem lazer, convivência social e qualidade de vida à população;

CONSIDERANDO que a falta de manutenção e o crescimento de mato

podem favorecer o surgimento de animais peçonhentos e insegurança;

CONSIDERANDO que a revitalização da área contribui para o uso adequado do espaço e valorização do bairro.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o

Regimento Interno, que determine providências quanto ao Estudo técnico para

revitalização de área pública localizada no cruzamento da Rua Caçapava com a Rua

Osasco, no Jardim América II.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 585/2026

OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA CAJOBI, PRÓXIMO AO Nº 46, NO JARDIM AMÉRICA II.

CONSIDERANDO que buracos na via comprometem a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres;

CONSIDERANDO que as irregularidades no pavimento podem causar

danos aos veículos e aumentar o risco de acidentes;

CONSIDERANDO que a manutenção adequada das vias públicas é essencial para garantir a mobilidade urbana com segurança.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o

Regimento Interno, que determine providências quanto a Operação Tapa Buraco na

Rua Cajobi, próximo ao nº 46, no Jardim América II.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 586/2026

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA CAJOBI, NO JARDIM AMÉRICA II.

CONSIDERANDO que o desgaste do pavimento compromete a trafegabilidade e a segurança dos usuários da via;

CONSIDERANDO que a recuperação asfáltica contribui para a melhoria das condições de circulação e redução de acidentes;

CONSIDERANDO que vias em boas condições refletem diretamente na qualidade de vida da população.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o

Regimento Interno, que determine providências quanto ao Recapeamento asfáltico na Rua Cajobi, no Jardim América II.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 587/2026

ESTUDO TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA RUA OSASCO COM A RUA CAMAPUÃ, NO JARDIM AMÉRICA II.

CONSIDERANDO que a ausência de calçamento adequado dificulta a circulação segura de pedestres;

CONSIDERANDO que a infraestrutura urbana acessível é fundamental para

garantir mobilidade a todos, incluindo pessoas com deficiência e idosos;

CONSIDERANDO que a implantação de calçamento contribui para a organização do espaço público e valorização da região.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o

Regimento Interno, que determine providências quanto ao Estudo técnico para

construção de calçamento público localizado no cruzamento da Rua Osasco com a

Rua Camapuã, no Jardim América II.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 588/2026

ESTUDO TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO DE VALETA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA NA RUA OSASCO, PRÓXIMO AO Nº 98, NO JARDIM AMÉRICA II.

CONSIDERANDO que o acúmulo de água nas vias pode causar danos ao pavimento e dificultar o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que a drenagem inadequada pode contribuir para

alagamentos e prejuízos à população local;

CONSIDERANDO que municípios já protocolaram pedido na ouvidoria solicitando a realização do serviço.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o

Regimento Interno, que determine providências quanto ao Estudo técnico para

construção de valeta para escoamento de água na Rua Osasco, próximo ao nº 98, no

Jardim América II.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 589/2026

CAPINAÇÃO E LIMPEZA DA VIELA SITUADA A RUA JOSÉ PINTO DE TOLEDO AO LADO DO NÚMERO 790 BAIRRO JARDIM PROMECA.

CONSIDERANDO que a referida viela, localizada a rua José Pinto de

Toledo ao lado do número 790, bairro Jardim Promeca, necessita de cuidados e

manutenção por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que a vegetação densa no local vem obstruindo a

visibilidade e comprometendo a segurança de quem transita pela via pública, além de

aumentar o risco do aparecimento de animais peçonhentos;

CONSIDERANDO que os moradores da região vêm solicitando de forma recorrente a limpeza da área, demonstrando o interesse coletivo e a urgência da intervenção;

CONSIDERANDO que a manutenção regular do local, por meio de roçagem, capinação e limpeza, contribui para a melhoria do aspecto urbano, além de prevenir focos de insetos e animais indesejados, promovendo saúde, bem-estar e segurança à comunidade;

Diante do exposto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a serviços de limpeza e roçagem no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 590/2026

IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA DOS IPÊS, Nº 1670, CHÁCARAS SÃO GUIDO, EM FRENTE AO SÍTIO AGAR.

CONSIDERANDO que a reinstalação do ponto de ônibus no local indicado representa medida de grande relevância social, atendendo diretamente às necessidades dos moradores que dependem diariamente do transporte público, garantindo maior acessibilidade, comodidade e segurança no embarque e desembarque.

CONSIDERANDO que é importante destacar que a existência anterior do ponto no referido local demonstra a viabilidade técnica da instalação, não havendo impedimentos estruturais, o que reforça a adequação da presente solicitação.

CONSIDERANDO que a atual concordância da nova direção do Sítio Agar elimina o único entrave anteriormente existente, evidenciando que o momento é oportuno para a reinstalação do ponto, inclusive com possibilidade de formalização por meio de autorização, caso exigida pelos órgãos competentes.

CONSIDERANDO que a medida contribuirá significativamente para a melhoria da mobilidade urbana na região, reduzindo os transtornos enfrentados pelos usuários e promovendo maior eficiência no sistema de transporte público local.

Sendo assim,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização da instalação de ponto de ônibus no endereço mencionado, contribuindo pelo bem-estar dos munícipes.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 591/2026

MANUTENÇÃO E O REPARO NA TAMPA DO BUEIRO LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PINTO DE TOLEDO, EM FRENTE NÚMERO 45, JARDIM PROMECA.

CONSIDERANDO que os moradores têm reclamado da tampa do bueiro quebrada, na rua José Pinto de Toledo, em frente número 45 Jardim Promeca, que tem gerado falta de segurança na área.

CONSIDERANDO que a tampa quebrada do bueiro representa um risco significativo de acidentes, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

CONSIDERANDO que a limpeza e reparo do bueiro são medidas inadiáveis, a fim de evitar danos nas moradias e na via pública, especialmente durante as chuvas.

CONSIDERANDO que a manutenção adequada do bueiro contribuirá para a melhoria das condições de segurança e acessibilidade no local, beneficiando diretamente a comunidade.

Portanto,

Diante do exposto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção da tampa do bueiro no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 592/2026

MANUTENÇÃO, TROCA DA GRELHA E LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA GUARÁ, EM FRENTE NÚMERO 339, BAIRRO JARDIM AMÉRICA III.

CONSIDERANDO que situação da boca de lobo da rua Guará, em frente número 339, bairro Jardim América III, é precária necessita de atenção por parte do poder público.

CONSIDERANDO que a tampa de proteção danificada, circunstância que coloca em perigo todos que transitam pelo local, sobretudo no período noturno.

CONSIDERANDO que tal circunstância prejudica o escoamento das águas pluviais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve tomar providências imediatas, a fim de sanar o problema.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização da manutenção do bueiro no endereço mencionado.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 593/2026

SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E ROÇAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA CALÇADA DA RUA DAS CEGONHAS, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE NOVA II.

CONSIDERANDO que o mato alto existente no local está invadindo a via pública, comprometendo a segurança e gerando preocupação entre os moradores quanto à integridade física dos pedestres;

CONSIDERANDO que a vegetação densa prejudica a visibilidade na via pública, aumentando o risco de acidentes, além de favorecer o aparecimento de animais peçonhentos e insetos;

CONSIDERANDO que os moradores da região vêm solicitando de forma recorrente a limpeza da área, tendo em vista que a situação também dificulta a passagem de pedestres pela calçada, obrigando muitas vezes as pessoas a circularem pela rua, o que agrava ainda mais os riscos;

CONSIDERANDO que a área pertence ao poder público, sendo de sua

responsabilidade a manutenção, limpeza e conservação;

Diante do exposto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a serviços de limpeza e roçagem no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 594/2026

SOLICITO A REFORMA DA LOMBADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LOCALIZADA NA AVENIDA MARGINAL DO RIO JUNDIAÍ, NO SENTIDO CAMPO LIMPO PAULISTA PARA JUNDIAI NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 1042, PRÓXIMO À PONTE JOÃO PAULO IPPOLITO.

CONSIDERANDO que a lombada existente se encontra em condições inadequadas, sendo muito baixa e, portanto, ineficaz na redução da velocidade dos veículos que trafegam pela via.

CONSIDERANDO que tal situação compromete a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas, especialmente diante do fluxo intenso de veículos na região.

CONSIDERANDO que, nos horários de pico, torna-se extremamente difícil realizar a travessia da via, bairro santa Martha devido à grande circulação de veículos, o que aumenta significativamente o risco de acidentes.

CONSIDERANDO que a reforma da lombada e a devida sinalização viária contribuirão diretamente para a segurança da comunidade, restabelecendo a função de controle de velocidade e oferecendo maior proteção a todos que por ali transitam.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização manutenção de lombada, no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a bem-estar.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 595/2026

SUPRESSÃO DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA FRANÇA, EM FRENTE AO Nº 111, SITUADA NAS PROXIMIDADES DA PRAÇA JOSÉ ROMERO PEREIRA DA AVENIDA ITÁLIA, NO BAIRRO JARDIM SANTA LÚCIA.

CONSIDERANDO que as árvores situadas no referido endereço são de responsabilidade de manejo do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que a árvore em questão é de grande porte e encontra-se posicionada em frente à residência de vários moradores, oferecendo risco de queda moradores convivem com constante receio, especialmente em períodos de ventania, devido ao risco que a árvore representa a motoristas e pedestres;

CONSIDERANDO que a supressão da árvore constitui medida adequada e necessária para garantir a segurança da população, prevenir acidentes e contribuir para o bem-estar da comunidade local;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização supressão de árvore no endereço mencionado, contribuindo pelo bem-estar dos munícipes.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 596/2026

TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS LÂMPADA A RUA FLAMBOYANT EM FRENTE AO NÚMERO 69 BAIRRO SÃO GUIDO.

CONSIDERANDO que a falta de iluminação a rua Flamboyant em frente ao número 69 bairro São Guido. compromete a visibilidade e a segurança de pedestres, especialmente no período noturno.

CONSIDERANDO que o local é passagem de moradores, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que se tornam mais vulneráveis em áreas com pouca iluminação.

CONSIDERANDO que a iluminação pública é essencial para a prevenção de acidentes, atos de violência e outras situações de risco.

CONSIDERANDO que moradores da região têm solicitado, de forma recorrente, a manutenção da iluminação pública, reforçando a importância da atuação do poder público no atendimento às demandas da comunidade.

Diante do exposto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção da iluminação pública no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 597/2026

TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS LOCALIZADA A RUA JOSÉ PINTO DE TOLEDO EM FRENTE NÚMERO 181, BAIRRO JARDIM PROMECA.

CONSIDERANDO que a falta de iluminação na rua José Pinto de Toledo em frente número 181, bairro Jardim Promeca , compromete a visibilidade e a segurança de pedestres, especialmente no período noturno.

CONSIDERANDO que o local é passagem de moradores, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que se tornam mais vulneráveis em áreas com pouca iluminação.

CONSIDERANDO que a iluminação pública é essencial para a prevenção de acidentes, atos de violência e outras situações de risco.

CONSIDERANDO que moradores da região têm solicitado, de forma recorrente, a manutenção da iluminação pública, reforçando a importância da atuação do poder público no atendimento às demandas da comunidade.

Diante do exposto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção da iluminação pública no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 598/2026

TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS LOCALIZADA A RUA PORTO ALEGRE EM FRENTE NÚMERO 180, BAIRRO JARDIM GAUCHINHA.

CONSIDERANDO que a falta de iluminação na rua Porto Alegre em frente número 180, bairro Jardim Gauchinha, compromete a visibilidade e a segurança de pedestres, especialmente no período noturno.

CONSIDERANDO que o local é passagem de moradores, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que se tornam mais vulneráveis em áreas com pouca iluminação.

CONSIDERANDO que a iluminação pública é essencial para a prevenção de acidentes, atos de violência e outras situações de risco.

CONSIDERANDO que moradores da região têm solicitado, de forma recorrente, a manutenção da iluminação pública, reforçando a importância da atuação do poder público no atendimento às demandas da comunidade.

Diante do exposto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção da iluminação pública no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 599/2026

MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA (PATROL)E ESPALHAMENTO DE CASCALHO AO LONGO DA VIA, NA ESTRADA DO GRILO NO BAIRRO DO MURSA E SUAS TRAVESSAS.

CONSIDERANDO que a Estrada do Grilo no bairro do Mursa ainda não foi contemplada com asfalto e se encontra em péssimo estado de conservação.

CONSIDERANDO que existe diversos buracos e irregularidades, prejudicando a circulação de veículos e pedestres.

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, a rua fica tomada por lama, e elevando os riscos de acidentes e danos aos veículos que por ali transitam.

CONSIDERANDO que a passagem da máquina motoniveladora (patrol) e a aplicação de cascalho contribuirão significativamente para a melhoria da trafegabilidade e segurança dos moradores e usuários da via.

Diante do exposto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 600/2026

MANUTENÇÃO COM MOTONIVELADORA (PATROL) E ESPALHAMENTO DE CASCALHOS TODA EXTENSÃO DAS RUAS: GRAMADO, BENTO GONÇALVES, PASSO FUNDO, GARIBALDI E NOVA PETRÓPOLIS, NO JARDIM GAUCHINHA.

CONSIDERANDO que o leito carroçável das ruas Gramado, Bento

Gonçalves, Passo Fundo, Garibaldi e Nova Petrópolis, no Jardim Gauchinha necessita de

atenção, pois encontra-se sem pavimentação.

CONSIDERANDO que a referida via pública ainda não foi contemplada com o benefício da pavimentação asfáltica.

CONSIDERANDO que nos dias de chuva, os residentes da localidade passam por extremas dificuldades, tendo em vista que o leito se torna um lamaçal intransitável.

CONSIDERANDO que os moradores anseiam pela melhoria que, além de melhorar sensivelmente a qualidade de vida, embeleza a cidade e valoriza os imóveis da região.

Assim sendo,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção nas estradas no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 601/2026

MANUTENÇÃO COM MOTONIVELADORA (PATROL) E ESPALHAMENTO DE CASCALHOS TODAS AS RUAS AZALEAS, ESPATHODÉAS, ERETRYNAS, CASUARINAS E PARTE DA FLAMBOYANT NO BAIRRO SÃO GUIDO QUE AINDA NÃO RECEBERAM O BENEFÍCIO DO ASFALTO.

CONSIDERANDO que o leito carroçável das ruas Azaleas, Espathodéas,

Eretrynas, Casuarinas e parte da Flamboyant do bairro São Guido necessitam de atenção, pois encontra-se sem pavimentação.

CONSIDERANDO que a referida via pública ainda não foi contemplada com o benefício da pavimentação asfáltica.

CONSIDERANDO que nos dias de chuva, os residentes da localidade passam por extremas dificuldades, tendo em vista que o leito se torna um lamaçal intransitável.

CONSIDERANDO que os moradores anseiam pela melhoria que, além de melhorar sensivelmente a qualidade de vida, embeleza a cidade e valoriza os imóveis da região.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção nas estradas no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 602/2026

MANUTENÇÃO COM MOTONIVELADORA (PATROL) E ESPALHAMENTO DE CASCALHOS EM TODA A EXTENSÃO DAS RUAS ARCANJO, BIANCHINI, EUGÊNIO BILIERO , FRANCISCO FURLAN PARTE SEM ASFALTO, INDAIATUBA, JOÃO CHERADIA, JOSÉ LEDRA, LINDÓRIO ROCHA PARTE SEM ASFALTO E LUPÉRCI

CONSIDERANDO que o leito carroçável das ruas do bairro Santa Martha

necessita de atenção, pois encontra-se sem pavimentação.

CONSIDERANDO que a referida via pública ainda não foi contemplada com

o benefício da pavimentação asfáltica.

CONSIDERANDO que nos dias de chuva, os residentes da localidade passam por extremas dificuldades, tendo em vista que o leito se torna um lamaçal intransitável.

CONSIDERANDO que os moradores anseiam pela melhoria que, além de melhorar sensivelmente a qualidade de vida, embeleza a cidade e valoriza os imóveis da região.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção na estrada do endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 604/2026

SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO (PASSEIO PÚBLICO) NA AV. PADRE JORDAN, NO TRECHO FRONTAL AOS IMÓVEIS DE Nº 392 AO Nº 594, NO JARDIM BERTIOGA.

CONSIDERANDO que o referido trecho não dispõe de calçamento adequado, inexistindo passeio público para circulação segura de pedestres;

CONSIDERANDO que a ausência de calçada tem gerado dificuldades de locomoção, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças;

CONSIDERANDO que, diante dessa situação, os pedestres são obrigados a transitar pela via destinada a veículos, aumentando significativamente o risco de acidentes;

CONSIDERANDO a importância da infraestrutura urbana adequada para garantir acessibilidade, segurança e qualidade de vida à população;

Assim sendo,

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a execução de calçamento (passeio público) na Av. Padre Jordan, no trecho frontal entre os números 392 e 594, no bairro Jardim Bertioga.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

GUILHERME CESAR ZAFANI
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 605/2026

SOLICITAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO NA AV. PADRE JORDAN, NO JARDIM BERTIOGA.

CONSIDERANDO o intenso fluxo de veículos na referida via, incluindo a circulação frequente de ônibus e caminhões;

CONSIDERANDO que o estacionamento de veículos ao longo da avenida tem reduzido significativamente a largura útil da via, dificultando a fluidez do trânsito;

CONSIDERANDO que a situação atual tem gerado transtornos aos condutores, com risco de congestionamentos e acidentes;

CONSIDERANDO que a implantação de mão única pode contribuir para a organização do tráfego, aumento da segurança viária e melhor mobilidade urbana;

Assim sendo,

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

que determine ao setor competente a realização de estudo de viabilidade para implantação de mão única de direção na Av. Padre Jordan, no bairro Jardim Bertioga.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

GUILHERME CESAR ZAFANI
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 606/2026

ESTUDO TÉCNICO PARA VERIFICAR REVITALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO NA AVENIDA BERTIOGA, ENTRE OS NÚMEROS 840 E 946, NA VILA TUPI.

CONSIDERANDO que o calçamento no trecho indicado encontra-se comprometido devido ao crescimento das raízes das árvores, ocasionando desníveis e riscos à segurança de pedestres;

CONSIDERANDO que a situação pode gerar acidentes, especialmente com idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, além de dificultar a circulação diária dos munícipes;

CONSIDERANDO a importância de um estudo técnico especializado para identificar a melhor solução, conciliando a preservação ambiental com a adequada manutenção da infraestrutura urbana.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências quanto ao Estudo técnico para verificar revitalização de calçamento público localizado na Avenida Bertioga, entre os nºs 840 e 946, na Vila Tupi.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 607/2026

ROÇAGEM DE MATO NA RUA MILÃO, EM FRENTE AO Nº 48, NO JARDIM ITÁLIA.

CONSIDERANDO que o acúmulo de mato alto contribui para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde dos moradores da região;

CONSIDERANDO que a falta de manutenção compromete a segurança e a sensação de bem-estar da população, além de prejudicar a estética urbana do bairro;

CONSIDERANDO a necessidade de ações periódicas de limpeza, especialmente em áreas pertencentes a concessionárias, garantindo melhores condições de uso e convivência para a comunidade local.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências quanto a Roçagem de mato na Rua Milão, em frente ao nº 48, no Jardim Itália.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1969

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 608/2026

SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LED AO LONGO DA AVENIDA MARGINAL DO RIO JUNDIAÍ, EM AMBOS OS SENTIDOS.

CONSIDERANDO que a Avenida Marginal do Rio Jundiaí possui grande fluxo de veículos e pedestres, sendo essencial a adequada iluminação para garantir segurança viária;

CONSIDERANDO que a substituição por lâmpadas de LED proporciona maior eficiência energética, melhor luminosidade e redução de custos de manutenção a longo prazo;

CONSIDERANDO que a modernização do sistema de iluminação pública contribui para a valorização do espaço urbano e aumento da segurança da população que utiliza a via diariamente.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências quanto a Substituição de lâmpadas de iluminação pública por LED ao longo da Avenida Marginal do Rio Jundiaí, em ambos os sentidos.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

FABIANO SOARES DE LIMA, CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA, CLAUDENIR CASSIANO, ELISEU NOTÁRIO ALVES, ELTON VARGAS DA SILVA, GUILHERME CESAR ZAFANI, IVAN LUIS SADA, MÁRCIO MATOS NUNES, MAYARA REGINA DA SILVA, OSEAS CARDOSO MARTINS, PAULO ROBERTO DE ALM
VEREADORES

INDICAÇÃO Nº 609/2026

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBADA A RUA ITATIBA EM FRENTE AO NÚMERO 175, BAIRRO JARDIM GAUCHINHA.

CONSIDERANDO que a rua Itatiba bairro Jardim Gauchinha, possui circulação frequente de pedestres, o que exige a adoção de medidas eficazes de moderação de tráfego.

CONSIDERANDO que o aumento da velocidade dos veículos, nas proximidades, intensifica os riscos de acidentes.

CONSIDERANDO que a implantação de lombadas está alinhada às boas práticas de segurança viária, contribuindo para a redução da velocidade dos veículos e a prevenção de acidentes em áreas urbanas.

CONSIDERANDO que a referida medida atende a uma demanda legítima da comunidade local, visando à preservação da integridade física dos moradores e à melhoria das condições de mobilidade urbana.

Sendo assim

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização de instalação de uma lombada no endereço mencionado, contribuindo pelo bem-estar dos munícipes.

VÁRZEA PAULISTA, DOMINGO, 03 DE MAIO DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 610/2026

TROCA DE 3 LÂMPADAS QUEIMADAS A ROTATÓRIA DA RUA ARMANDO REALI COM A RUA JOSÉ CARVALHO BITTENCOURT, EM FRENTE A EMPRESA TICO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS, BAIRRO PARQUE NOVO MUNDO.

CONSIDERANDO que a falta de iluminação a na rotatória da rua Armando Reali com a rua José Carvalho Bittencourt Bairro Parque Novo Mundo compromete a visibilidade e a segurança de pedestres, especialmente no período noturno.

CONSIDERANDO que o local é passagem de moradores, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que se tornam mais vulneráveis em áreas com pouca iluminação.

CONSIDERANDO que a iluminação pública é essencial para a prevenção de

acidentes, atos de violência e outras situações de risco.

CONSIDERANDO que moradores da região têm solicitado, de forma recorrente, a manutenção da iluminação pública, reforçando a importância da atuação do poder público no atendimento às demandas da comunidade.

Diante do exposto,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção da iluminação pública no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, DOMINGO, 03 DE MAIO DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 611/2026

TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS LÂMPADA A RUA EUGÊNIO CAREZZATO EM FRENTE AO NÚMERO 84, BAIRRO JARDIM PROMECA.

CONSIDERANDO que a falta de iluminação a rua Eugênio Carezzato em frente ao número 84, bairro Jardim promeca

, compromete a visibilidade e a segurança de pedestres, especialmente no período noturno.

CONSIDERANDO que o local é passagem de moradores, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que se tornam mais vulneráveis em áreas com pouca iluminação.

CONSIDERANDO que a iluminação pública é essencial para a prevenção de acidentes, atos de violência e outras situações de risco.

CONSIDERANDO que moradores da região têm solicitado, de forma recorrente, a manutenção da iluminação pública, reforçando a importância da atuação do poder público no atendimento às demandas da comunidade.

Diante do exposto,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção da iluminação pública no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, DOMINGO, 03 DE MAIO DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 612/2026

TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS LÂMPADA A RUA MARIO ANTÔNIO CAMPOS DE MELLO EM FRENTE AO NÚMERO 582, BAIRRO PARQUE NOVO MUNDO.

CONSIDERANDO que a falta de iluminação a rua Mario Antônio Campos de Mello em frente ao número 582, Bairro Parque Novo Mundo compromete a visibilidade e a segurança de pedestres, especialmente no período noturno.

CONSIDERANDO que o local é passagem de moradores, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que se tornam mais vulneráveis em áreas com pouca iluminação.

CONSIDERANDO que a iluminação pública é essencial para a prevenção de acidentes, atos de violência e outras situações de risco.

CONSIDERANDO que moradores da região têm solicitado, de forma recorrente,

a manutenção da iluminação pública, reforçando a importância da atuação do poder público no atendimento às demandas da comunidade.

Diante do exposto,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção da iluminação pública no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, DOMINGO, 03 DE MAIO DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 613/2026

TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS LOCALIZADA A AVENIDA MARY BANDINI MOYA APRILLANTI, EM FRENTE 354, BAIRRO NOVO MUNDO.

CONSIDERANDO que a falta de iluminação na avenida Mary Bandini Moya Aprillanti, em frente 354, bairro novo mundo, compromete a visibilidade e a segurança de pedestres, especialmente no período noturno.

CONSIDERANDO que o local é passagem de moradores, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que se tornam mais vulneráveis em áreas com pouca iluminação.

CONSIDERANDO que a iluminação pública é essencial para a prevenção de acidentes, atos de violência e outras situações de risco.

CONSIDERANDO que moradores da região têm solicitado, de forma recorrente, a manutenção da iluminação pública, reforçando a importância da atuação do poder público no atendimento às demandas da comunidade.

Diante do exposto,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção da iluminação pública no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, DOMINGO, 03 DE MAIO DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 614/2026

TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS LOCALIZADA A RUA ITATIBA, PRÓXIMO AO NÚMERO 371 E 344, BAIRRO JARDIM GAUCHINHA.

CONSIDERANDO que a falta de iluminação na rua Itatiba, próximo ao número 371 e 344 bairro Jardim Gauchinha, compromete a visibilidade e a segurança de pedestres, especialmente no período noturno.

CONSIDERANDO que o local é passagem de moradores, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que se tornam mais vulneráveis em áreas com pouca iluminação.

CONSIDERANDO que a iluminação pública é essencial para a prevenção de acidentes, atos de violência e outras situações de risco.

CONSIDERANDO que moradores da região têm solicitado, de forma recorrente, a manutenção da iluminação pública, reforçando a importância da atuação do poder público no atendimento às demandas da comunidade.

Diante do exposto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do

Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção da iluminação pública no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, DOMINGO, 03 DE MAIO DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 615/2026

TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS LOCALIZADA A RUA ORLANDO FÁVARO EM FRENTE AO NÚMERO 1178, BAIRRO NOVO MUNDO.

CONSIDERANDO que a falta de iluminação rua Orlando Fávares em frente ao número 1178, Bairro Novo Mundo, compromete a visibilidade e a segurança de pedestres, especialmente no período noturno.

CONSIDERANDO que o local é passagem de moradores, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que se tornam mais vulneráveis em áreas com pouca iluminação.

CONSIDERANDO que a iluminação pública é essencial para a prevenção de acidentes, atos de violência e outras situações de risco.

CONSIDERANDO que moradores da região têm solicitado, de forma recorrente, a manutenção da iluminação pública, reforçando a importância da atuação do poder público no atendimento às demandas da comunidade.

Diante do exposto,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção da iluminação pública no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, DOMINGO, 03 DE MAIO DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 616/2026

TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS LOCALIZADA A RUA SOROCABA EM FRENTE NÚMERO 875 BAIRRO JARDIM PAULISTA.

CONSIDERANDO que a falta de iluminação rua Sorocaba em frente número 875 bairro Jardim Paulista., compromete a visibilidade e a segurança de pedestres, especialmente no período noturno.

CONSIDERANDO que o local é passagem de moradores, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que se tornam mais vulneráveis em áreas com pouca iluminação.

CONSIDERANDO que a iluminação pública é essencial para a prevenção de acidentes, atos de violência e outras situações de risco.

CONSIDERANDO que moradores da região têm solicitado, de forma recorrente, a manutenção da iluminação pública, reforçando a importância da atuação do poder público no atendimento às demandas da comunidade.

Diante do exposto,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção da iluminação pública no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, DOMINGO, 03 DE MAIO DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 617/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO À REESTRUTURAÇÃO DO CARGO DE CUIDADOR(A) ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA.

CONSIDERANDO que os profissionais ocupantes do cargo de Cuidador(a)

Escolar atuam diretamente no ambiente escolar, participando da rotina educacional e contribuindo para o desenvolvimento dos alunos;

CONSIDERANDO que tais atividades envolvem, na prática, apoio

pedagógico, acompanhamento individualizado e atuação no contexto da educação inclusiva;

CONSIDERANDO a exigência de formação em nível superior para o exercício do cargo, evidenciando a complexidade e a natureza das funções desempenhadas;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre as atribuições

exercidas, a qualificação exigida e o enquadramento funcional atualmente previsto;

CONSIDERANDO as diretrizes da legislação federal vigente, que reconhecem como profissionais da educação aqueles que atuam diretamente no processo de ensino-aprendizagem;

Assim sendo,

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal, que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos visando à análise e eventual reestruturação do cargo de Agente de Políticas Sociais – Cuidador(a) Escolar, no âmbito da rede municipal de ensino.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

GUILHERME CESAR ZAFANI
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 619/2026

MANUTENÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO (OPERAÇÃO TAPA-BURACO) NA RUA MANOEL DOS REIS MACHADO, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO.

Assunto: Manutenção do revestimento asfáltico (operação tapa-buraco) na Rua

Manoel dos Reis Machado, bairro Jardim São Paulo.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Várzea Paulista, que determine ao setor competente a realização de manutenção do revestimento asfáltico (operação tapa-buraco) na Rua Manoel dos Reis Machado, localizada no bairro Jardim São Paulo, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão do estado de conservação da via, que apresenta buraco de grandes proporções e desgaste do pavimento, conforme verificado em vistoria no local.

A situação atual:

- Coloca em risco a segurança de motoristas, motociclistas e pedestres;
- Pode ocasionar acidentes e danos materiais;
- Prejudica a trafegabilidade da via;
- Agrava-se em períodos chuvosos.

Dessa forma, torna-se necessária a intervenção do Poder Público para garantir segurança, mobilidade e melhores condições de circulação aos munícipes.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

OSEAS CARDOSO MARTINS
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 620/2026

REFORÇO NA SINALIZAÇÃO DE SOLO (FAIXA DE PEDESTRES), NA RUA GUARÁ, ALTURA DO Nº 36 – AMÉRICA III.

CONSIDERANDO que a faixa de pedestres localizada na Rua Guará, altura do

nº 36, no bairro América III, apresenta desgaste significativo em sua pintura. Tal condição compromete a visibilidade da sinalização horizontal. A situação tem gerado insegurança para pedestres e condutores;

CONSIDERANDO que a via possui fluxo intenso de veículos ao longo do dia, exigindo sinalização clara e eficiente para organização do trânsito. A baixa visibilidade da faixa dificulta a percepção dos motoristas. Isso aumenta o risco de acidentes e atropelamentos;

CONSIDERANDO que o reforço na pintura da faixa de pedestres é medida simples, porém de grande impacto preventivo. A revitalização contribuirá para maior segurança na travessia e melhor ordenamento viário. Trata-se de providência que atende ao interesse público;

CONSIDERANDO que a manutenção adequada da sinalização horizontal demonstra zelo pela segurança e mobilidade urbana. A intervenção garantirá melhores condições de circulação para todos os usuários da via. A ação é necessária e urgente,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para reforço na sinalização de solo (faixa de pedestres), na Rua Guará, altura do nº 36 – América III.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

PROF. MAYCON DE NOBREGA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 621/2026

REFORÇO NA SINALIZAÇÃO DE SOLO (FAIXA DE PEDESTRES), NA RUA BOTUCATU, ALTURA DO Nº 44 – AMÉRICA III.

CONSIDERANDO que a sinalização de solo na Rua Botucatu, altura do nº 44,

no bairro América III, encontra-se desgastada e com baixa visibilidade, incluindo a faixa de pedestres existente nas proximidades da igreja;

CONSIDERANDO que o local possui fluxo frequente de pessoas, sobretudo em horários de realização de cultos e eventos religiosos, aumentando significativamente a circulação de pedestres e a necessidade de travessia segura da via;

CONSIDERANDO que a sinalização horizontal adequada, especialmente a faixa de pedestres, é essencial para disciplinar o trânsito, organizar o fluxo de veículos e garantir maior segurança aos pedestres, reduzindo riscos de acidentes;

CONSIDERANDO que a revitalização da sinalização de solo e da faixa de pedestres é medida simples, de baixo custo e de grande impacto preventivo, contribuindo para melhor mobilidade urbana e proteção dos usuários da via,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o

Regimento Interno, que determine providências para reforço na sinalização de solo (faixa de pedestres), na Rua Botucatu, altura do nº 44 – América III.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

PROF. MAYCON DE NOBREGA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 622/2026

ROÇAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO NA RUA IGAVAPAVA (FINAL DA RUA JAÚ).

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Várzea Paulista, que determine ao setor competente a realização de serviços de roçagem, capinação e limpeza da vegetação na Rua Igavapava, especialmente no final da Rua Jaú, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista o crescimento excessivo de vegetação às margens da via, conforme constatado em vistoria no local.A situação atual:

- Está invadindo a via pública e a calçada;
- Dificulta a passagem de pedestres, obrigando-os a transitar pela rua;
- Compromete a segurança e a visibilidade;
- Pode favorecer o surgimento de animais peçonhentos.

Dessa forma, torna-se necessária a intervenção do Poder Público para garantir segurança, mobilidade e melhores condições de circulação aos munícipes.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

OSEAS CARDOSO MARTINS
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 623/2026

REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIELA LOCALIZADA NA RUA GUAREÍ, PRÓXIMO AO Nº 588 – CIDADE NOVA II, VÁRZEA PAULISTA.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Várzea Paulista, que determine ao setor competente a realização de reparos e manutenção na iluminação pública da viela localizada na Rua Guareí, nas proximidades do nº 588, próximo à igreja católica, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão das condições atuais da iluminação no local, que se encontra deficiente ou inexistente, conforme verificado em vistoria.

A situação tem causado:

- Insegurança aos moradores e pedestres, especialmente no período noturno;
- Dificuldade de circulação na viela;
- Possível favorecimento à ocorrência de atos ilícitos.

Dessa forma, torna-se necessária a intervenção do Poder Público para garantir segurança, acessibilidade e melhor qualidade de vida à população local.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

OSEAS CARDOSO MARTINS
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 624/2026

LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA VIELA LOCALIZADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 805, JARDIM PAULISTA.

CONSIDERANDO que a viela localizada na rua Jundiáí, nº 805, Jardim Paulista,

necessita de cuidados, tendo em vista estar cheia de mato, o que, além de outros prejuízos, contribui para a proliferação de ratos e insetos peçonhentos nocivos à saúde;

CONSIDERANDO que, devido a tal circunstância, as calçadas estão intransitáveis, potencialmente causando acidentes;

CONSIDERANDO, também, que o acesso pelos usuários está prejudicado devido ao mau estado de conservação e, portanto, que a manutenção e limpeza são as medidas adequadas e necessárias.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para Limpeza e capinação na viela localizada na rua Jundiáí, nº 805, Jardim Paulista.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

MAYARA REGINA DA SILVA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 625/2026

LIMPEZA COM URGÊNCIA NA RUA OSASCO, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA II.

CONSIDERANDO que a Rua Osasco, no bairro Jardim América II, necessita de cuidados, tendo em vista estar cheia de mato e entulhos, o que, além de outros prejuízos, contribui para a proliferação de ratos e insetos peçonhentos nocivos à saúde;

CONSIDERANDO que, devido a tal circunstância, as calçadas estão intransitáveis, potencialmente causando acidentes;

CONSIDERANDO, também, que o acesso pelos usuários está prejudicado devido ao mau estado de conservação e, portanto, que a manutenção e limpeza são as medidas adequadas e necessárias.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para limpeza com urgência na Rua Osasco, no bairro Jardim América II.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

MAYARA REGINA DA SILVA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 626/2026

CONSTRUÇÃO DE UMA CANALETA NA RUA OSASCO EM FRENTE AO Nº 98, JARDIM AMÉRICA II.

CONSIDERANDO a inegável ocorrência de diversos problemas no sistema de escoamento de águas pluviais em dias chuvosos na região da na Rua Osasco em frente ao nº 98, Jardim América II,

CONSIDERANDO que as águas ficam empoçadas pela ausência de canaleta, provocando erosões na camada asfáltica e outros prejuízos de ordem pública;

CONSIDERANDO que a instalação de canaleta na região mencionada é medida adequada e necessária, a fim de minimizar as chances de novas ocorrências.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para Construção de uma canaleta na Rua Osasco em frente ao nº 98, Jardim América II

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

MAYARA REGINA DA SILVA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 627/2026

LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA VIELA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO EM FRENTE AO Nº 746, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA.

CONSIDERANDO que a viela localizada na Rua São José do Rio Pardo em frente ao nº 746, Jardim Paulista, necessita de cuidados, tendo em vista estar cheia de mato, o que, além de outros prejuízos, contribui para a proliferação de ratos e insetos peçonhentos nocivos à saúde;

CONSIDERANDO que, devido a tal circunstância, as calçadas estão intransitáveis, potencialmente causando acidentes;

CONSIDERANDO, também, que o acesso pelos usuários está prejudicado devido ao mau estado de conservação e, portanto, que a manutenção e limpeza são as medidas adequadas e necessárias.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para limpeza e capinação na viela localizada na Rua São José do Rio Pardo em frente ao nº 746, no bairro Jardim Paulista.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

MAYARA REGINA DA SILVA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 628/2026

LIMPEZA E RETIRADA DE DESCARTE IRREGULAR NA RUA GOIÁS, AO LADO DO Nº 293, VILA POPULAR, NESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Várzea Paulista, que determine ao setor competente a realização de limpeza, retirada de resíduos e fiscalização de descarte irregular na Rua Goiás, ao lado do nº 293, neste município, com URGÊNCIA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão do acúmulo de lixo e entulho em via pública, conforme constatado em vistoria no local.

A situação:

- Configura descarte irregular de resíduos;
- Pode ocasionar problemas de saúde pública;
- Favorece a proliferação de insetos e roedores;
- Compromete a limpeza urbana e o bem-estar dos moradores.

Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas urgentes para remoção dos resíduos e fiscalização do local, evitando novas ocorrências.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

OSEAS CARDOSO MARTINS
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 629/2026

TROCA DE LÂMPADA NA RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Nº 311, CIDADE NOVA II.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da iluminação pública na Rua José Pereira da Silva, nº 311, no bairro Cidade Nova II;

CONSIDERANDO que a ausência de iluminação adequada compromete a segurança dos moradores e pedestres que transitam pela via no período noturno;

CONSIDERANDO que a troca da lâmpada contribuirá para melhorar a

visibilidade, segurança e bem-estar da população local;

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências junto ao setor competente para realização da troca de lâmpada na Rua José Pereira da Silva, nº 311, Cidade Nova II.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

MAYARA REGINA DA SILVA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 630/2026

TROCA DE LÂMPADA NA RUA SÃO ROQUE, Nº 55, VILA REAL.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da iluminação pública na Rua São Roque, nº 55, Vila Real;

CONSIDERANDO que a ausência de iluminação adequada compromete a segurança dos moradores e pedestres que transitam pela via no período noturno;

CONSIDERANDO que a troca da lâmpada contribuirá para melhorar a visibilidade, segurança e bem-estar da população local;

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências junto ao setor competente para realização da troca de lâmpada na Rua São Roque, nº 55, Vila Real.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

MAYARA REGINA DA SILVA
VEREADOR

MOÇÃO Nº 14/2026

REPÚDIO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PELA INSUFICIÊNCIA DE VAGAS E PROFISSIONAIS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

A limitação de vagas tem impedido que inúmeros estudantes consigam conciliar estudo e trabalho, resultando, em muitos casos, na perda de oportunidades de emprego e na interrupção de seus projetos de vida. Soma-se a esse cenário a carência de profissionais na rede estadual, especialmente no período noturno, o que restringe a abertura de novas turmas e agrava um quadro de exclusão educacional que não pode ser ignorado.

Trata-se de uma realidade que evidencia fragilidades no planejamento e na execução das políticas públicas educacionais por parte do Estado, revelando um descompasso entre a demanda da população e a capacidade de atendimento da rede. Tal contexto afronta diretamente o direito fundamental à educação, assegurado pela Constituição Federal, além de comprometer os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade de oportunidades.

É inadmissível que estudantes sejam privados do acesso ao ensino por limitações que poderiam ser evitadas por meio de planejamento eficiente, ampliação do quadro de profissionais e organização adequada da oferta educacional. A ausência de respostas concretas diante de uma demanda já conhecida e recorrente evidencia falhas na condução de uma política pública essencial.

MANIFESTA-SE, por meio desta, VEEMENTE REPÚDIO ao Governo do Estado de São Paulo, diante da omissão frente à realidade enfrentada pelos estudantes do Município de Várzea Paulista, requerendo a adoção urgente de medidas efetivas que assegurem a ampliação da oferta de vagas, especialmente no período noturno, bem como

o adequado provimento de profissionais da educação, garantindo não apenas o acesso, mas também a permanência dos alunos na rede de ensino.

Requer-se, ainda, que cópia da presente moção seja encaminhada ao Governo do Estado de São Paulo, e à Secretaria Estadual da Educação.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

IVAN LUIS SADA
VEREADOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2026

ALTERA O ART. 354, §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 181 DE 2007, E O ART. 21, §1º, DA LEI MUNICIPAL 332 DE 2023, PARA ADEQUAR A REDAÇÃO À A TESE FIXADA PELO STF NOS TEMAS 966 E 976 DE REPERCUSSÃO GERAL (RE 1.059.466 E RE 968.646)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GAB. nº. 027/2026 – DZ

Várzea Paulista, 04 de maio de 2026.

Ao Exmo. Senhor

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Exmo. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar à elevada consideração e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que *“Altera o art. 354, §1º, da Lei Municipal nº 181 de 2007, e o art. 21, §1º, da Lei Municipal 332 de 2023, para adequar a redação à a tese fixada pelo STF nos Temas 966 e 976 de Repercussão Geral (RE 1.059.466 e RE 968.646)”*, acompanhado de sua respectiva Mensagem Justificativa, para devida instrução e apreciação.

Certo de podermos contar com a costumeira atenção e colaboração de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

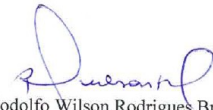
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar que *altera o art. 354, §1º, da Lei Municipal nº 181 de 2007, e o art. 21, §1º, da Lei Municipal 332 de 2023, para adequar a redação à a tese fixada pelo STF nos Temas 966 e 976 de Repercussão Geral (RE 1.059.466 e RE 968.646)”*.

Necessidade de adequação da legislação municipal à tese fixada pelo STF nos Temas 966 e 976 de repercussão geral (RE 1.059.466 e RE 968.646).

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres Vereadores, certos de que a matéria representa importante avanço na consolidação das políticas públicas de turismo em nosso Município.

Várzea Paulista, 04 de maio de 2026.


Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2026

“Altera o art. 354, §1º, da Lei Municipal nº 181 de 2007, e o art. 21, §1º, da Lei Municipal 332 de 2023, para adequar a redação à tese fixada pelo STF nos Temas 966 e 976 de Repercussão Geral (RE 1.059.466 e RE 968.646)”.

Art. 1º O § 1º, do art. 354, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, bem como o § 1º, do art. 21, da Lei Complementar nº 332, de 30 de março de 2023, passam a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 354 ...
§1º A Unidade Gestora Municipal de Finanças colocará à disposição da Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, mensalmente, a importância arrecadada a esse título no mês imediatamente anterior.”
“Art. 21 ...
§1º A Unidade Gestora Municipal de Finanças colocará à disposição da Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, mensalmente, a importância arrecadada a esse título no mês imediatamente anterior.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005, PARA INCLUIR, NA HIPÓTESE DE ISENÇÃO DO IPTU, OS BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) E OS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Art. 1º O inciso V do art. 34 da Lei Complementar nº 160 de 29 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 (...)

V – os imóveis pertencentes a aposentados, pensionistas, detentores de renda previdenciária vitalícia e beneficiários do benefício assistencial previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e beneficiários de programas de transferência de renda mantidos pelo Poder Público, mediante as seguintes condições:

Art. 2º A alínea “d” do inciso V do art. 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

d) comprovar a condição de aposentado, pensionista, detentor de renda previdenciária vitalícia, beneficiário do benefício assistencial previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) ou beneficiário de programas de transferência de renda mantidos pelo Poder Público, com benefício mensal igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos vigentes no país;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026

CLAUDENIR NIL

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Complementar visa promover justiça social e equidade tributária, ampliando a isenção do IPTU para alcançar, além dos já contemplados pela legislação vigente, os beneficiários do benefício assistencial da LOAS e também os beneficiários de programas de transferência de renda mantidos pelo Poder Público.

Embora o ordenamento municipal já assegure o benefício a aposentados, pensionistas e detentores de renda previdenciária vitalícia, é necessário estender essa proteção a outros grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, igualmente dependentes de auxílios públicos para sua subsistência.

A proposta harmoniza a política tributária com os princípios da dignidade da pessoa humana, da isonomia e da justiça fiscal, ao conferir tratamento adequado a contribuintes de baixa renda.

Ressalta-se que a medida possui impacto financeiro limitado, considerando o público restrito e o caráter social da iniciativa, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

CLAUDENIR NIL
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 35/2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Videomonitoramento e Segurança Urbana, com a finalidade de fortalecer a segurança pública, a preservação da ordem e a proteção do patrimônio público e privado no Município de Várzea Paulista.

Art. 2º A Política Municipal de Videomonitoramento reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I – Integração tecnológica entre os órgãos de segurança pública e a Guarda Civil Municipal (GCM);

II – Fomento à participação comunitária e colaboração de entes privados;

III – Modernização dos equipamentos de vigilância e resposta a emergências;

IV – Respeito à privacidade e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 3º O Poder Executivo poderá autorizar a integração de sistemas de videomonitoramento de câmeras privadas — pertencentes a comércios, condomínios e estabelecimentos em geral — à Central de Monitoramento do Município.

Parágrafo único. A integração prevista no caput dar-se-á de forma voluntária, mediante celebração de termo de cooperação ou autorização expressa do responsável legal, sem transferência de custos de manutenção dos equipamentos privados ao Poder Público.

Art. 4º Fica autorizada a instalação de Tótems de Monitoramento e Segurança em pontos estratégicos, que podem ser equipados com:

I – Câmeras de alta definição com captura em 360º;

II – Botão de emergência para acionamento imediato da Central de Operações da GCM;

III – Sistema de comunicação bidirecional (interfone inteligente);

IV – Dispositivos de alerta sonoro e visual;

V – Software de análise inteligente (reconhecimento de placas, detecção de movimento e análise comportamental).

Art. 5º A instalação dos equipamentos priorizará:

I – Áreas de grande fluxo de pedestres e centros comerciais;

II – Entorno de unidades escolares e de saúde;

III – Praças, parques e complexos esportivos;

IV – Terminais de transporte coletivo e vias de entrada e saída do município.

Art. 6º O tratamento das imagens e dados coletados restringir-se-á à finalidade de segurança pública e investigação criminal, sendo vedada a utilização para fins diversos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o Município buscar convênios com o Estado e a União.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

MÁRCIO MATOS NUNES, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

VEREADOR

DE-SE CIÊNCIA AO LEITURA PROCEDIDA NA

DOUTO PLENÁRIO: SESSÃO DE 05-05-2026

ELISEU NOTÁRIO ALVES ELISEU NOTÁRIO ALVES

PRESIDENTE PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A segurança pública é uma das maiores preocupações dos cidadãos de Várzea Paulista. Diante do crescimento urbano e da complexidade das dinâmicas sociais, o poder público municipal deve atuar de forma proativa, utilizando o que há de mais moderno em tecnologia para auxiliar as forças de segurança.

O presente Projeto de Lei visa instituir a Política Municipal de Videomonitoramento e Segurança Urbana, fundamentando-se nos seguintes pontos:

1. Modernização e Vigilância Ativa: A implantação de tótems de segurança não se resume à instalação de câmeras passivas, funcionando como um "policial eletrônico" 24 horas por dia em locais estratégicos.

2. Parceria com a Sociedade (Projeto Vizinhança Solidária Digital): Ao permitir a integração de câmeras privadas de comércio e condomínios, o município amplia exponencialmente sua rede de vigilância sem a necessidade de investimentos massivos em novos equipamentos. Essa cooperação público-privada cria uma rede de proteção que inibe a criminalidade em bairros residenciais e centros comerciais, beneficiando tanto o lojista quanto o munícipe.

3. Inteligência e Prevenção: O uso de softwares de análise inteligente de imagens permite a identificação de situações atípicas e o rastreamento de veículos envolvidos em ilícitos (OCR). Isso permite que a GCM atue de forma preditiva, antecipando-se ao crime ou solucionando ocorrências com maior agilidade através de provas digitais incontestáveis.

4. Segurança Jurídica e Privacidade: O projeto nasce em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O foco é a segurança pública, garantindo que o armazenamento e o tratamento das imagens respeitem a intimidade dos cidadãos, sendo utilizados estritamente para os fins previstos em lei.

5. Impacto Social: Cidades monitoradas apresentam uma redução significativa nos índices de vandalismo ao patrimônio público e pequenos furtos. Além disso, o aumento da sensação de segurança estimula a ocupação dos espaços públicos e o fortalecimento da economia local, especialmente no período noturno.

Diante do exposto, esta iniciativa representa um salto de qualidade na gestão da segurança urbana de Várzea Paulista, transformando nossa cidade em uma "Cidade Inteligente" (Smart City), e alinhada para firmar parcerias como projeto “MURALHA VIRTUAL” e “MURALHA PAULISTA”, focada na proteção da vida e do patrimônio.

Pela relevância da matéria e pelo impacto direto no bem-estar social, submeto este projeto à apreciação dos meus pares, contando com o apoio para sua célere aprovação.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

MÁRCIO MATOS NUNES, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 36/2026

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS RENAIIS – DIA MUNICIPAL DO RIM.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Paulista o Dia Municipal de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais – Dia Municipal do Rim, celebrado anualmente na segunda quinta-feira do mês de março.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais tem os seguintes objetivos:

I – Ampliar a conscientização da população sobre a importância da saúde dos rins;

II – Divulgar informações sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento das doenças renais;

III – Incentivar a realização de exames preventivos, especialmente o exame de creatinina, importante para avaliação da função renal;

IV – Promover ações educativas nas unidades de saúde, escolas e demais espaços públicos do município.

Art. 3º Na semana em que ocorrer a data instituída por esta Lei, o Município realiza ações de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce das doenças renais, incluindo:

I – Campanhas educativas;

II – Palestras e orientações à população;

III – Divulgação de materiais informativos sobre prevenção das doenças renais.

Art. 4º As ações relacionadas ao Dia Municipal de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais integram as atividades de promoção da saúde desenvolvidas pelo Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Rim é uma campanha internacional de conscientização sobre a importância da saúde renal. No Brasil, a iniciativa é coordenada pela Sociedade Brasileira de Nefrologia e promovida por diversas instituições de saúde.

A campanha tem como objetivo ampliar o conhecimento da população sobre a prevenção das doenças renais e a importância do diagnóstico precoce. Em 2024, o tema da campanha foi “Saúde dos rins (e exame de creatinina) para todos: porque todos têm o direito ao diagnóstico e acesso ao tratamento”, destacando a necessidade de ampliar o acesso ao diagnóstico e ao tratamento.

Dados da Sociedade Brasileira de Nefrologia indicam que aproximadamente 50 mil brasileiros com doença renal morrem precocemente todos os anos antes de ter acesso à diálise ou ao transplante, situação que demonstra a importância da prevenção e da identificação precoce da doença.

A inclusão da data no calendário municipal fortalece ações educativas, amplia a divulgação de informações sobre saúde renal e contribui para a promoção da saúde da população.

Diante da relevância do tema para a saúde pública, apresenta-se o presente Projeto de Lei.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

Indicações

INDICAÇÃO Nº 603/2026

TAPA BURACO NA RUA ANTONIO BENEDITO DE LIMA (PROX CRUZAMENTO) NO PARQUE PETROPÓLIS.

CONSIDERANDO que a Rua Antonio Benedito de Lima (prox cruzamento)

no Parque Petrópolis, necessita de atenção por parte da Administração, tendo em vista

estar com buracos na via;

CONSIDERANDO que a referida via apresenta buracos em sua extensão, prejudicando as condições adequadas de trafegabilidade;

CONSIDERANDO que tais irregularidades têm causado transtornos aos condutores e pedestres que utilizam a via;

CONSIDERANDO que, embora se trate de um bairro em fase de ocupação, já há circulação de veículos e pessoas no local;

CONSIDERANDO a importância da manutenção preventiva das vias públicas para garantir segurança no trânsito e evitar danos a veículos;

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização de tapa buraco na Rua Antonio Benedito de Lima (prox. cruzamento) no Parque Petrópolis.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

GUILHERME CESAR ZAFANI
VEREADOR